

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: Direito

Disciplina: Direito Comunitário

Nível: Mestrado

Semestre: 2017/2

Carga Horária: 45 Horas/Aula

Professor: Dra. Luciane Klein Vieira

Créditos Acadêmicos: 3 Créditos

Área Temática: Direito

EMENTA

Fundamentos teóricos e jurídicos da integração regional. O direito da União Europeia. Perspectivas dos processos de integração do Mercosul, e de outros blocos regionais.

OBJETIVOS

1. Compreender a integração regional no contexto da transnacionalização do Direito e da globalização econômica, refletindo criticamente sobre a mutação das disciplinas jurídicas atingidas pela regulação regional.
2. Dominar tecnicamente os instrumentos jurídicos, regulatórios e jurisdicionais, que constituem o direito da União Europeia e, subsidiariamente, o direito da integração no Mercosul.
3. Desenvolver um enfoque transdisciplinar (aportando utensílios metodológicos da economia, da ciência política, das relações internacionais, da história e da filosofia).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Parte Geral

1. Direito internacional, direito da integração e direito comunitário. Semelhanças e diferenças. Sujeitos e fontes. Classificação e características dos esquemas de integração regional. Estrutura institucional e sistema de solução de controvérsias.
2. Objetivos econômicos da integração: zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica e monetária. As exceções ao sistema multilateral de comércio e a cláusula da nação mais favorecida. O multilateralismo e o regionalismo.

Parte Especial

1. A União Europeia (UE).

- a) Evolução histórica do processo de integração na Europa. O Tratado de Paris de 1951 e a Comunidade Econômica do Carvão e do Aço (CECA). Os Tratados de Roma de 1957 e a criação da Comunidade Econômica Europeia (CEE) e da Comunidade Europeia da Energia Atômica (EURATOM). O procedimento de adesão e de saída de um Estado Membro. O BREXIT. Objetivos econômicos.
- b) A estrutura institucional da União Europeia. O processo de tomada de decisões e de elaboração de normas. A distribuição de competências. As instituições da União Europeia: Conselho Europeu, Comissão, Parlamento, Conselho de Ministros, Tribunal de Primeira Instância, Tribunal de Justiça, Comitês, Banco Central Europeu.
- c) O Direito da União Europeia: direito originário e derivado. Fontes. Elaboração, adoção e aplicação do Direito da União Europeia. Os princípios do Direito da União Europeia. A Ata Única de 1986 e as modificações ao Tratado de Roma. O Tratado de Maastricht de 1991. O Tratado de Amsterdã. O Tratado de Nice e as alterações no plano institucional. O projeto de um tratado constitucional da União Europeia. O Tratado de Lisboa. A Carta de Direitos Fundamentais.
- d) Políticas Específicas da União Europeia. A proteção do consumidor e da concorrência. A política agrícola comum. A política exterior e de segurança comum. A cidadania. Os direitos fundamentais. O direito ambiental.
- e) O Tribunal de Justiça da União Europeia. Competências. A questão prejudicial. A construção jurisprudencial dos princípios do Direito da União Europeia: casos Van Gend en Loos (1963), Costa c/ Enel (1964), Simmenthal (1978), Cassis de Dijon (1979) e Francovich (1991). Jurisprudência recente.

2. O Mercado Comum do Sul (Mercosul).

- a) Evolução histórica do processo de integração entre Brasil e Argentina. A Ata de Alvorada (1988). O Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento (1988). A Ata de Buenos Aires (1990). O Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica – AAP.CE nº 14 (1990). O Tratado de Assunção (1991).
- b) O Mercosul. Fontes. Direito originário e derivado. Tratado de Assunção (1991). Protocolo de Brasília para Solução de Controvérsias (1991). Protocolo de Ouro Preto (1994). Protocolo de Olivos (2002). Protocolo de Ushuaia (1998). Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos (2005). Os princípios do Direito do Mercosul.
- c) A integração regional e a Constituição Federal de 1998 (Brasil). Direito da Integração e direito interno. Hierarquia das normas e resolução do conflito de fontes. A integração regional e a Constituição dos Estados Partes do Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela).
- d) A relação Mercosul – ALADI (Associação Latino-americana de Integração). A inscrição do Mercosul no GATT/OMC: a cláusula de habilitação. A participação do Mercosul nas negociações multilaterais.

- e) A estrutura orgânica no Mercosul. Órgãos com capacidade decisória: Conselho do Mercado Comum (CMC), Grupo do Mercado Comum (GMC), Comissão de Comércio do Mercosul (CCM). O Parlamento do Mercosul. A Secretaria. O Tribunal Permanente de Revisão (TPR).
- f) Políticas específicas do Mercosul. A implementação das quatro liberdades de circulação (mercadorias, serviços, pessoas e investimentos estrangeiros). O Estatuto da Cidadania (Decisão nº 64/2010). O compromisso democrático. O direito do consumidor e o direito ambiental. Políticas públicas e direitos humanos.
- g) Mecanismos para a solução de controvérsias: de Brasília a Olivos. A cláusula de opção de foro. A participação do particular e dos Estados Partes. As etapas do sistema de solução de controvérsias. O Protocolo de Olivos II (2007). As competências do Tribunal Permanente de Revisão e a formação dos princípios do Direito do Mercosul. Opiniões consultivas e laudos arbitrais.
- h) As relações externas do Mercosul. A personalidade jurídica. Os acordos de complementação econômica entre Mercosul e Chile, Bolívia e a Comunidade Andina de Nações (CAN).

3. Outros esquemas de integração regional.

- a) O Direito da Integração na América Central, no Caribe e na América do Norte. A Comunidade Andina de Nações (CAN). O Mercado Comum Centro-americano (MCCA). A Comunidade do Caribe (CARICOM). O Projeto de Integração e Desenvolvimento Mesoamericano (Plano Puebla-Panamá). O Tratado de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA).
- b) O Direito da Integração na Ásia e na África. A Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). A pluralidade de formas de integração e cooperação na África.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da disciplina será empregada a metodologia ativa, que consiste em exposição e orientação, por parte do professor, além da apresentação de seminários e atividades, por parte dos alunos, para discussão e análise de textos e jurisprudência, sendo recomendável a leitura da bibliografia indicada. Durante o transcurso das aulas, será importante a participação do aluno nos debates realizados.

AVALIAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação continuada do processo de aprendizagem do aluno:

- Participação nos debates (10%);
- Apresentação de seminário (30%);
- *Paper* final (60%) a ser entregue na Secretaria do PPGDir, em data a definir.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, Elizabeth Accioly Pinto de. **Mercosul e União Europeia: estrutura jurídico-institucional**. 4ª ed. Curitiba: Juruá, 2010.

CLERGERIE, Jean-Louis, GRUBER, Annie, RAMBAUD, Patrick. **L'Union européenne**. Paris: Dalloz, 2014.

DEL'OLMO, Florisbal de Souza; PEREIRA MACHADO, Diego. **Direito da Integração, Direito Comunitário, Mercosul e União Europeia**. Salvador: JUSPODIVM, 2011.

INSIGNARES CERA, Silvana. **Construcción Constitucional del Proceso de Integración Suramericano**. Barranquilla: Universidad del Norte/Ibáñez, 2015.

MARTINS, Ana Maria Guerra. **Manual de Direito da União Europeia – Após o Tratado de Lisboa**. 2ª ed. Coimbra: Almedina, 2017.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira; GOMES, Eduardo Biacchi (Orgs.) **Direito da Integração Regional: diálogo entre jurisdições na América Latina**. São Paulo: Saraiva, 2015.

NEGRO, Sandra (Dir.) **Evolución Jurídico-Institucional. Derecho de la Integración. Manual. Parte II. América-África**. Buenos Aires/Montevidео: BdeF, 2012.

PIÇARRA, Nuno (Coord.) **A União Europeia segundo o Tratado de Lisboa**. Coimbra: Almedina, 2011.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima. **As Assimetrias entre o Mercosul e a União Europeia**. Barueri/SP: Manole, 2003.

VIEIRA, Luciane Klein. **Interpretação e Aplicação Uniforme do Direito da Integração: União Europeia, Comunidade Andina, Sistema da Integração Centro-americana e Mercosul**. Curitiba: Juruá, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DANIELE, Luigi. **Diritto dell'Unione Europea**. 4. ed. Milano: Giuffré, 2010.

DREYZIN DE KLOR, Adriana; PEROTTI, Alejandro Daniel. **El Rol de los Tribunales Nacionales de los Estados del Mercosur**. Córdoba: Advocatus, 2009.

GARCÍA, Ricardo Alonso. **Un Paseo por la Jurisprudencia Supranacional Europea y su Reflejo en los Sistemas Suramericanos de Integración**. Cuadernos de Derecho Público. Nº 1. 2008. Córdoba: Advocatus, 2008.

GOMES, Eduardo Biacchi. **Manual de Direito da Integração Regional**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2014.

IZA, Alejandro O. **Unión Europea ¿Paradigma de Integración?** Buenos Aires: Departamento de Publicaciones – Facultad de Derecho – Universidad de Buenos Aires, 2004.

JAEGER JR., Augusto. **Mercados Comum e Interno e Liberdades Econômicas fundamentais**. Curitiba: Juruá, 2010.

KLINGL, Bernard J. L. de G. **A evolução do processo de tomada de decisão na União Europeia e sua repercussão para o Brasil**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2014.

NEGRO, Sandra (Coord.) **Lecturas sobre Integración Regional y Comercio Internacional. Homenaje a Susana Czar de Zalduendo**. Buenos Aires: La Ley/Facultad de Derecho y Ciencias Sociales – Departamento de Publicaciones, 2012.

SARMIENTO, Daniel. **El Derecho de la Unión Europea**. Madrid: Marcial Pons, 2016.

SAURUGGER, Sabine. **Théories et Concepts de L'intégration Européenne**. Paris: Sciences Po Les Presses, 2009.

ARTIGOS E/OU CAPÍTULOS RECOMENDADOS

MARQUES, Cláudia Lima. “O Direito do Mercosul”: Direito oriundo do Mercosul, entre Direito Internacional Clássico e novos caminhos de integração”. In: **Revista de Derecho Internacional y del Mercosur**, Buenos Aires, ano 7, nº 1, fev./2003. pp. 61-89.

OLIVEIRA, Celso Maran de; ESPÍNDOLA, Isabela Battistello. “Harmonization of legal environmental standards in Mercosur countries”. In: **Ambiente e Sociedade**, São Paulo, vol. XVIII, nº 4, out./dez. 2015. pp. 1-18.

RUIZ DÍAZ LABRANO, Roberto. “La salida de un estado miembro en el proceso de integración. El Reino Unido y la Unión Europea”. In: **Revista de la Secretaria del Tribunal Permanente de Revisión**, Asunción, año 4, nº 8, ago/2016. pp. 41-63.

SCHÖNFELDER, Nina; WAGNER, Helmut. “Impact of European integration on institutional development”. In: **Journal of Economic Integration**, vol. 31, nº 3, sept./2016. pp. 472-530.

VIEIRA, Luciane Klein. “Las constituciones nacionales de los Estados Partes del Mercosur ampliado: atribución de jerarquía constitucional a los tratados de integración regional.” In: BIACCHI GOMES, Eduardo; CUNHA FILHO, Valter F. da (Orgs.) **Democracia e Segurança na América do Sul**. Ijuí: Unijuí, 2015. pp. 327-366.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: em Direito

Disciplina: Direito, Estado e Justiça

Nível: Mestrado

Ano/Semestre: 2017/2

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Professor: Dr. Miguel Tedesco Wedy

EMENTA

Filosofia política e modelos de democracia, Estado e Direito. Filosofia Política e tradições do pensamento ocidental. Conflitos entre tradições filosóficas. Concepções filosófico-políticas de justiça e os materiais jurídicos pré-modernos, modernos e contemporâneos. A crise do projeto político-jurídico da modernidade. Perspectivas estratégicas para a concretização da justiça política..

OBJETIVOS

Aportar aos alunos o substrato teórico – filosófico, jurídico e político – que possibilite a compreensão crítica e reflexiva sobre os modelos de Estado, Direito, Processo e Democracia que caracterizam a cultura político-jurídica ocidental. Oferecer elementos teóricos que possam servir de referência matricial às pesquisas a serem desenvolvidas pelos alunos no desenvolvimento do curso de mestrado. Possibilitar que a partir dos referenciais que fundamentam o paradigma do Estado Democrático de Direito e de suas garantias processuais penais, sejam fortalecidas as bases democráticas adequadas aos países de modernidade tardia, como o Brasil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito, Estado, Justiça e Garantias Processuais Penais – primeiros conceitos.
2. Justiça e Utilitarismo.

3. Justiça e a Liberdade.
4. Justiça e a Virtude.
5. A Justiça e os Modelos de Processo e Garantias.
6. Direito, Democracia e Garantias no Estado caracterizado pela Modernidade Tardia.

METODOLOGIA

No que diz respeito ao aspecto metodológico e do ponto de vista teórico, a metodologia se interliga com o método e a própria matriz teórica. Em termos hermenêuticos, sempre haverá o constante revolvimento do chão linguístico que propicia que o fenômeno apareça. Portanto, do ponto de vista prático e empírico, a atividade acadêmica pretende: 1) efetuar a análise de conteúdo (Gil, 1999) de material doutrinário referido na bibliografia básica e cotejar a influência do referido material com a jurisprudência dos tribunais nacionais e internacionais que enfrentam a temática da proteção das garantias e da afirmação da justiça; 2) Formular mais hipóteses e possibilidades de solução para os problemas apontados; 3) Interferir concretamente no Direito e na afirmação de um Estado Democrático, por intermédio das análises efetuadas e soluções propostas.

AVALIAÇÃO

1. A preparação do tema deverá observar, além da bibliografia sugerida, outras fontes de pesquisa, a fim de possibilitar o suficiente aprofundamento do tema.
2. A organização de cada apresentação deverá observar: o tema, a delimitação do tema, o problema, os objetivos, o plano de desenvolvimento do assunto e a bibliografia consultada (cada um destes itens deverá ser desenvolvido e apresentado no início da aula).
3. Além disso, sempre deverá haver a pesquisa jurisprudencial de cada um dos temas, mostrando como o Poder Judiciário vem decidindo cada uma das questões estudadas.
4. Para complementação final da avaliação desta atividade acadêmica, cada mestrando(a) desenvolverá, sob forma de artigo científico¹, estudo aprofundado sobre algum tema relacionado aos itens estudados ao longo do semestre.
5. Para fins de avaliação serão considerados, ainda: a assiduidade, pontualidade, qualidade das apresentações, a participação nas atividades propostas e a qualidade dos textos entregues em cada um dos momentos acima apontados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. 3. ed. São Paulo, Abril Cultural, 1984.

DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão**: teoria do garantismo penal. Tradução de Ana Paula Sica, Fauzi Choukr, Juarez Tavares, Luiz Flávio Gomes. São Paulo: RT, 2006.

NEVES, António Castanheira. **Digesta**: digesta. Coimbra: Coimbra, 1995. v. 1.

POSNER, Richard. **A problemática da teoria moral e jurídica**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

SANDEL, Michael J. **Justiça**: o que é fazer a coisa certa. Tradução de H. Matias e M. A. Máximo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

STRECK, Lenio L. **Lições de crítica hermenêutica do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

WEDY, Miguel Tedesco. **A Eficiência e sua repercussão no direito penal e no processo penal**. Porto Alegre: Elegancia juris, 2016.

WEDY, Miguel Tedesco. "A colaboração premiada entre o utilitarismo e a racionalidade de princípios". **Revista Direito e Liberdade**, RDL, ESMARN, v. 18, n. 3, p. 213-233, set-dez.2016.

WEDY, Miguel Tedesco e LINHARES, R. M. . O juiz e a gestão da prova no processo penal: entre a imparcialidade, a presunção de inocência e a busca pela verdade. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 119, p. 17-397, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRADE, Manuel da Costa. **Sobre as proibições de prova em processo penal**. Coimbra: Coimbra, 2006.

COSTA, José Francisco de Faria. **Linhas de direito penal e de filosofia**: alguns cruzamentos reflexivos. Coimbra: Coimbra, 2005.

DIVAN, Gabriel A. **Processo Penal e Política Criminal – Uma reconfiguração da Justa Causa para a ação Penal**". Porto Alegre: Elegancia Juris, 2015.

KELSEN, H. **O que é justiça**. 2. ed. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LARENZ, Karl. **Derecho justo**: fundamentos de ética jurídica. Traducción de Luis Díez-Picazo. Madrid: Civitas, 1993.

LYRA, José Francisco Dias da Costa. O processo penal em tempos de excepcionalidade: o direito se pondo a "correr" e a flexibilização das garantias constitucionais, a nova cartografia do controle social. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 119, p. 127-164, 2016.

MELCHIOR, Antônio Pedro. A teoria crítica do processo penal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 25, n. 128, p. 27-64, fev. 2017.

MACHADO, Maira Rocha. Entre a lei e o juiz: os processos decisórios na definição de penas. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**: RBCCrim, São Paulo, v. 24, n. 126, p. 181-222, dez. 2016.

PRADO, Geraldo. **Prova penal e sistema de controles epistêmicos: a quebra da cadeia de custódia das provas obtidas por métodos ocultos**. São Paulo: Marcial Pons, 2014.

PISANI, Mario. **Studi di diritto premiale**. 2. ed. Milano: Edizione Universitarie di Lettere Economia Diritto, 2010.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Maria Rímoli Esteves. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ROSA, Alexandre Morais da; LINHARES, José Manuel Aroso. **Diálogos com a Law and Economics**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

WEDY, Miguel Tedesco. Eficiência, garantias e justiça no processo penal. **Revista de Estudos Criminais**, [S.l.], v. 1, p. 163, 2014.

WEDY, Miguel Tedesco. A interceptação telefônica e seus limites. **Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal**, v. 75, p. 1-100, 2017.

VASCONCELLOS, Vinícius Gomes de. **Barganha e Justiça Criminal Negocial**. São Paulo: IBCCRIM, 2015.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Ecologia Política e Direito

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2017/2

PROFESSOR: Dr. Délton Winter de Carvalho

CARGA HORÁRIA: 45 horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

Aspectos estruturantes da matriz de desenvolvimento e regulação ambiental na Constituição brasileira. Estado Democrático Ambiental. Elementos constituintes do Estado Democrático Ambiental: Juridicidade e 'status' de direito fundamental. Nova geração de conflituosidade ambiental. Mudanças Climáticas. Desastres Ambientais. Deveres de prevenção, resposta e compensação ambiental. Instrumentos jurídico-econômicos de proteção ambiental. A ordem econômica e a tutela ambiental na Constituição. Risco e Dano Ambiental.

OBJETIVOS

A disciplina visa introduzir os participantes numa visão contemporânea e interdisciplinar da regulação ambiental ante os novos desafios sociais pós-industriais, em especial as mudanças climáticas e os desastres ambientais. A partir de pilares estruturantes da governança ambiental e da gestão circular de riscos, analisar os principais desafios impostos à litigância judicial e arbitral, à teoria jurídica e instrumentos jurídico-econômicos para assegurar, na contemporaneidade, a tutela do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teoria do Direito e Sustentabilidade. Desenvolvimento e Sustentabilidade. Aspectos estruturantes do Estado de Direito e a sustentabilidade constitucional. Estado de Direito: entre Segurança jurídica e justiça ambiental.

Direito Ambiental no Antropoceno: Mudanças Climáticas, Acidentes Industriais e Desastres Climáticos. Eventos extremos e sua regulação jurídica. Adaptação. Direito das Mudanças Climáticas. Teoria Geral do Direito dos Desastres. Ciclo da gestão de risco. Deveres de Prevenção, Resposta e Compensação.

Regulação Ambiental, Risco e Prevenção: Sociedade e Risco. Teoria jurídica e risco. Princípio da Prevenção. Critérios. Riscos quantificáveis; Princípio da Prevenção. Critérios. Riscos não quantificáveis ou incertos. Dimensões da Incerteza. Ciência e Direito. Regulação de Riscos (risk-

based regulation). O papel dos tribunais na Regulação dos riscos. Sistema Constitucional para gerenciamento dos riscos ambientais.

Elementos para a gestão jurisdicional do risco: probabilidade e magnitude. Riscos catastróficos. Direito e desastres.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, Délton Winter de. Desastres Ambientais e sua regulação jurídica: deveres de prevenção, resposta e compensação. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2015.

CARVALHO, Délton Winter de. **Dano ambiental futuro**: a responsabilização civil pelo risco ambiental. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

CARVALHO, Délton Winter de; DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. **Direito dos Desastres**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

CARVALHO, Délton Winter de. Os planos diretores de bacia hidrográfica e a irradiação de efeitos sobre instrumentos de ordenação territorial. **Revista de Direito da Cidade**. v. 08, n. 4, Rio de Janeiro: UERJ, 2016.

FARBER, Daniel A.; CARVALHO, Délton Winter de (orgs.). **Estudos Aprofundados em Direito dos Desastres**: interfaces comparadas. Curitiba: Prismas, 2017.

FARBER, Daniel A.; CHEN, Jim; VERCHICK, Robert R.M.; SUN, Lisa Grow. **Disaster Law and Policy**. 2. ed. Boston: Aspen Publishers, 2010.

FARBER, Daniel. Disaster Law and Emerging Issues in Brazil. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**. 4(1): 2-15, jan.-jun, 2012.

JASSANOF, Sheila. **Science at the Bar**: Law, Science, and Technology in America. Cambridge: Harvard University, 1995.

LUHMANN, Niklas. **Ecological Communication**. Cambridge: Chicago University Press, 1989.

_____. **Risk: a sociological theory**. New Jersey: Aldine Transactions, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CUTTER, Susan L.. Hazards, **Vulnerability and Environmental Justice**. London: Earthscan, 2006.

FARBER, Daniel. **Environmental Law in a Nutshell**. 8th. West, 2010.

FARBER, Daniel. Beyond Imagination: Government Blind Spots regarding Catastrophic Risks. **Issues in Legal Scholarship**. Berkeley University Press, 2013.

FARBER, Daniel A. Introduction: Legal Scholarship, the Disaster Cycle, and the Fukushima

Accident. **Duke Environmental Law & Policy Forum**. v. 23, n. 1, 2012.

FARBER, Daniel. Lessons from the BP Oil Spill. **RECHTD – Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**. v. 7, Set-dez, 2014.

FARBER, Daniel. Uncertainty. **The Georgetown Law Journal**. v. 99, 2011.

OST, François. **A Natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

PARDO, José Esteve. **Técnica, riesgo y derecho: tratamiento del riesgo tecnológico en el derecho ambiental**. Barcelona: Ariel, 1999.

PERCIVAL, Robert V.; ALEVIZATOS, Dorothy C. (editors); **Law and the Environment: a multidisciplinary reader**. Philadelphia: Temple University, 1997.

RANGEL, Paulo Castro. **Concertação, Programação e Direito do Ambiente**. Coimbra: Coimbra, 1994.

ROCHA, Leonel Severo. Direito, Complexidade e Risco. **Seqüência**: Florianópolis, nº 28, 1994.

_____. **Epistemologia Jurídica e Democracia**. 2. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2003.

STEELE, Jenny. **Risks and Legal Theory**. Oxford: Hart Publishing, 2004.

SUNSTEIN, Cass R.. **Laws of Fear: Beyond the Precautionary Principle**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

SUNSTEIN, Cass R. **Risk and Reason: Safety, Law and Environment**. Cambridge: Cambridge University, 2002.

SUNSTEIN, Cass. The Catastrophic Harm Precautionary Principle. *Issues Legal Scholarship: Symposium: Catastrophic Risks: Prevention, Compensation, and Recovery*. Article 3. **Berkeley Electronic Press**, 2007. p. 148. Available at <http://www.bepress.com/ils/iss10/art3>. Acessado em 12.05.2012;

VERCHICK, Robert R. M.. **Facing Catastrophe: Environmental Action for a Post-Katrina World**. Cambridge: Harvard University Press, 2010.

VERCHICK, Robert R.M.. Disaster Justice: The Geography of Human Capability. **Duke Environmental Law and Policy Forum**. v. 23, n. 1, 2012.

AVALIAÇÃO

Fichamento, seminário, entrega e avaliação do paper.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: em Direito

Disciplina: Ética e Fundamentação do Direito

Nível: Mestrado

Semestre: 2017/2

Professora: Dra. Maria Eugenia Bunchaft

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

EMENTA

Moral, moralidade jurídica e sociedade democrática. As raízes de uma comunidade ética. A fundamentação aristotélica do Direito. A tradição jusnaturalista. A crítica moderna do historicismo e do positivismo jurídico. Paradigmas contemporâneos e a fundamentação do Direito. A autonomização do Direito. A questão da intersubjetividade no pensamento jurídico contemporâneo. A teoria da justiça contemporânea e a dimensão ética do Direito e do Estado. Ética e Direitos Humanos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Ética e moral. A Teoria da Justiça em John Rawls. O debate Rawls-Habermas. Intersubjetividade, moral pós-convencional ética discursiva. A evolução da ideia de intersubjetividade na obra de Habermas. A ideia de contrapúblicos subalternos em Nancy Fraser. A filosofia do reconhecimento em Charles Taylor. Universalismo sensível à diferença na ética discursiva. O diálogo Taylor-Habermas. Fundamentação do direito no paradigma procedimental. Fundamentação do direito no paradigma liberal. Fundamentação do direito no paradigma republicano. Republicanismo versus liberalismo. O modelo procedimental. Teoria Crítica do Reconhecimento. O debate Honneth-Fraser. Reconhecimento como autorrealização em Honneth. Reconhecimento como justiça em Fraser. Paridade participativa e justiça. A teoria tridimensional de Fraser. Reconhecimento, redistribuição e a dimensão do político. Justiça pós-westfaliana. Gênero, empoderamento feminino e contexto neoliberal. Honneth e o método da reconstrução normativa. Liberdade jurídica, liberdade moral e liberdade social. Honneth e a ideia de reificação. Reificação e subordinação de status. Democracia procedimental e o modelo de cooperação reflexiva. Gênero e a questão do poder. Gênero e performatividade. Gênero e self narrativo. Self narrativo versus self performativo. O debate norte-americano sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Ativismo judicial, Minimalismo judicial e Constitucionalismo Democrático. O Constitucionalismo Democrático-Paritário como uma forma de judicialização dialógica. O debate entre Constitucionalismo democrático e minimalismo judicial. A questão do *backlash*. Constitucionalismo e movimentos sociais. Constitucionalismo norte-americano e a evolução histórica de ideia de igualdade.

AValiação - A avaliação será composta pela análise de *papers* e apresentação de trabalhos nos seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BALKIN, Jack. Plessy, Brown and Grutter: A Play in Three Acts. **Cardozo Law Review**, New York, vol. 26, n. 5, p. 101-141, 2005.

BALKIN, Jack; SIEGEL, Reva. Principles, Practices and Social Movements. **University of Pennsylvania Law Review**, Philadelphia, Vol. 154: 927, p. 927-950, 2006.

BENHABIB, Seyla. Feminism and Postmodernism-Un Uneasy Alliance. In: BENHABIB, Seyla; BUTLER, Judith. **Feminists Contentions**. New York: Routledge, 1995.

BUTLER, Judith. Contingent Foundations: Feminism and the Question of Postmodernism. In: BENHABIB, Seyla; BUTLER, Judith. **Feminists Contentions**. New York: Routledge, 1995.

FRASER, Nancy. Rethinking the Public Sphere. A contribution to the critique of Actually Democracy. **Social Text**, n. 26/26 (1990), p. 56-80. Disponível em: <http://my.ilstu.edu/~jkshapi/Fraser_Rethinking%20the%20Public%20Sphere.pdf>. Acesso em 1 de Junho de 2007.

FRASER, Nancy. False Antithesis: a Response to Seyla Benhabib and Judith Butler. In: BENHABIB, Seyla; BUTLER, Judith. **Feminists Contentions**. New York: Routledge, 1995.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or Recognition?**-A Political Philosophical Exchange. London/New York: Verso, 2003.

FRASER, Nancy. Mapeando a Imaginação Feminista- da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 15, n. 2, 2007.

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça no mundo globalizado. **Lua Nova**, São Paulo, 77, 11-39-2009.

FRASER, Nancy. **Fortunes of Feminism** – From State-managed Capitalism to Neoliberal Crisis. London: Verso, 2014.

GREENHOUSE, Linda; SIEGEL, Reva. Backlash to the future? From Roe to Perry. **UCLA Law Review**, Los Angeles, vol. 60, p. 240-246, 2013. Disponível em: <http://www.uclalawreview.org>>. Acesso em 12/08/2013.

HABERMAS, J. **Consciência Moral e Agir Comunicativo**. Trad. Guido de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p. 143-223.

HABERMAS, J. **Direito e Democracia**: entre facticidade e validade. Tomo I. Trad. Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **A Inclusão do Outro** - Estudos de Teoria Política. Trad. George Sperber. São Paulo: Loyola, 2002.

HONNETH, Axel. **Reificación: Un estudio en la Teoría del Reconocimiento**. Buenos Aires: Katz, 2007.

HONNETH, Axel. **O Direito da Liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

NEJAIME, Douglas e SIEGEL, Reva. Conscience Wars: Complicity-Based Conscience Claims in Religion and Politics. **Yale Law School**, Cambridge, vol. 124, p. 2516-2591, 2015. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2560658>. Acesso em 2/02/2015.

POST, Robert; SIEGEL, Reva. Roe Rage: Democratic Constitutionalism and the Backlash. **Harvard Civil Rights- Civil Liberties Law Review**, Cambridge, vol. 42, n. 2, p. 373 a 433, 2007. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract/990968>>. Acesso em 3/2/2009.

HABERMAS, Jürgen; RAWLS, John. **Debate sobre el Liberalismo Político**. Barcelona: Paidós, 1998.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. Trad. Dinah Azevedo. São Paulo: Ática, 2000, p. 261-306.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. Trad. Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 239-320.

TAYLOR, Charles. **Argumentos Filosóficos**. Trad. Adail Sobral. São Paulo: Loyola, 2000, p. 241-274.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BENTO, Berenice; PELÚCIO, Larissa. Despatologização do gênero: a politização das identidades abjetas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.20, n. 2, p. 569-581, 2012.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. Habermas e Honneth: leitores de Mead. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 16, n. 36, p. 144-179, 2014. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/49661/31067>>. Acesso em 1 dez. 2014.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. **Patriotismo Constitucional**-Jürgen Habermas e a Reconstrução de Ideia de Nação na Filosofia Política Contemporânea. 2. Ed. Curitiba: Juruá, 2015.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. A efetivação dos direitos de transexuais na jurisprudência do STJ: uma reflexão à luz do diálogo Honneth-Fraser. In: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson. **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do programa de pós-graduação em direito da Unisinos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014. n. 11. p. 225-262.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. Esfera Pública, reconhecimento e minorias: o diálogo Habermas-Fraser. **Scientia Juris**, [S.l.], v. 18, p. 153-180, 2014. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/18462>>. Acesso em: 1 jun. 2015.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. O reconhecimento do casamento entre pessoas do mesmo sexo na Suprema Corte norte-americana: uma reflexão à luz do debate entre constitucionalismo democrático e minimalismo judicial. **Direito Público**, Brasília, DF, v. 12, p. 121-154, 2015.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. O Supremo Tribunal Federal e a ADPF n. 54: uma reflexão sobre a legitimidade democrática do Judiciário à luz de Rawls, Habermas e Nino. In: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson. **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**:

- anário do programa de pós-graduação em direito da Unisinos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013. n. 10. p. 169-193.
- FRASER, Nancy. Recognition without ethics. **Theory, Culture & Society**, London, v. 18, n. 2-3, p. 21-42, 2001.
- FRASER, Nancy. What's critical about critical theory. In: MEEHAN, Johann (Ed.). **Feminist read habermas: gendering the subject of discourse**. New York: Routledge, 1995. p.21-57.
- HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- LIMBERGER, Temis; BUNCHAFT, Maria Eugenia. **Novas Tecnologias, Esfera Pública e Minorias Vulneráveis**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.
- MELO, Rurion (org.). **A Teoria Crítica de Axel Honneth- Reconhecimento, Liberdade e Justiça**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- SIEGEL, Reva. Conscience and culture wars. **American Prospects**, Washington, p. 01-12, Summer, 2015. Disponível em: <<http://prospect.org/article/conscience-and-culture-wars>>. Acesso em: 1 jun. 2015.
- SIEGEL, Reva. Conscience and Culture Wars. **American Prospects**. Washington, D.C, Summer, 2015. Disponível em: <<http://prospect.org/article/conscience-and-culture-wars>>. Acesso em 1 de junho de 2015.
- SIEGEL, Reva; SIEGEL, Neil. Contraception as a sex equality, **Yale Law Journal Forum**, vol. 124, p. 349-358, 2015. Disponível em: <<https://www.law.yale.edu/system/files/documents/pdf/Faculty/Siegel-ContraceptionYLJF.pdf>>. Acesso em 1 de junho de 2015.
- SIEGEL, Reva. How conflict entrenched the Right to Privacy, **Yale Law Journal Forum**, vol. 124, p. 316-323, 2015. Disponível em: <http://www.yalelawjournal.org/pdf/SiegelPDF_xrnnbmyq.pdf>. Acesso em 1 de junho de 2015.
- SOUZA, Jessé (org). **Democracia Hoje**. Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora UNB, 2001.
- SUNSTEIN, Cass. **Legal Reasoning and Political Conflict**. New York: Oxford University Press, 1998.
- SUNSTEIN, Cass. **Designing Democracy**. What Constitutions Do. Oxford: University Press, 2001.
- SUNSTEIN, Cass. **A Constituição Parcial**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.
- TAYLOR, Charles. **As Fontes do Self - A construção da identidade moderna**. São Paulo: Loyola, 1997.
- WERLE, Denilson Luis. **Justiça e Democracia**. Ensaios sobre John Rawls e Jürgen Habermas. São Paulo: Esfera Pública, 2008.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: Direito

Disciplina: Hermenêutica Jurídica

Nível: Mestrado

Semestre: 2017-2

Professor: Dr. Lenio Luiz Streck

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

EMENTA

A reflexão sobre a linguagem e suas consequências na filosofia contemporânea. O Neopositivismo lógico e suas implicações. A Filosofia da Linguagem Ordinária e sua contextualidade. O *linguistic turn* como caminho para a hermenêutica. O acesso hermenêutico. A recepção hermenêutica. Hermenêutica e crítica. A produção do sentido (*Sinngebung*). Condições de possibilidade de uma hermenêutica crítica no Direito. Hermenêutica e crise de paradigma. O problema da decisão jurídica.

OBJETIVOS

A disciplina visa proporcionar aos mestrandos um (novo) olhar sobre o Direito, a partir da filosofia no direito, superando uma mera “filosofia do direito”. Fundir os estudos sobre a hermenêutica com o papel transformador assumido pelo Direito no Estado Democrático de Direito. Desmi(s)tificar as teses dominantes acerca da hermenêutica jurídica, demonstrando como interpretar é (sempre) um ato aplicativo (*applicatio* gadameriana).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O positivismo clássico em suas três principais vertentes e suas antíteses: Jurisprudência dos Conceitos (Alemanha); Escola da Exegese (França); Jurisprudência Analítica (Inglaterra); as antíteses ao positivismo clássico: Jurisprudência dos Interesses (Alemanha); Movimento do Direito Livre (França); Realismo Jurídico (Estados Unidos). Características gerais.

O positivismo normativista de Hans Kelsen e suas origens filosóficas: positivismo lógico e o Círculo de Viena; Ludwig Wittgenstein I e a linguagem como isomorfismo; as influências do positivismo lógico no positivismo normativista de Hans Kelsen; a interpretação jurídica em Kelsen; metalinguagem e a linguagem objeto – dois níveis de racionalidade; diferenças entre os positivismos clássico, normativista e exclusivo.

A filosofia da linguagem ordinária e o positivismo moderado de Herbert Hart: o giro linguístico em Ludwig Wittgenstein II; intersubjetividade e a linguagem pública; a filosofia analítica da

linguagem ordinária; sintaxe, semântica e pragmática; o modelo de regras em Herbert Hart; a textura aberta (*open texture*) da linguagem jurídica.

Teoria estruturante do Direito de Friederich Müller: a importância do pensamento de Friederich Müller; a introdução do conceito de “pós-positivismo” no Direito; a diferença entre “texto e norma” na teoria estruturante e na *Crítica Hermenêutica do Direito* (pontos de aproximação e afastamento); a contraposição ao positivismo normativista.

Direito como integridade (*law as integrity*) de Ronald Dworkin: ataque geral ao positivismo jurídico de Herbert Hart; modelo de regras e princípios; o problema da discricionariedade judicial no positivismo jurídico; coerência e integridade; o Direito como um conceito interpretativo; crítica ao ceticismo e à análise econômica de Richard Posner.

Os positivismos jurídicos na era pós-Herbert Hart: o positivismo exclusivo de Joseph Raz e Scott Shapiro: a tese da preempção; o conceito de autoridade; razões de primeira e segunda ordem; o positivismo inclusivo de Wil Waluchow e Jules Coleman: a relação entre Direito e Moral; a discussão das fontes do Direito; o positivismo normativo de Jeremy Waldron.

Teoria discursiva de Robert Alexy e sua (má) recepção no Direito Brasileiro: discurso jurídico como caso especial do discurso prático geral; teoria da argumentação jurídica; Constituição alemã como ordem objetiva de valores; distinção entre regras e princípios e seus desdobramentos metodológicos; máxima da proporcionalidade; leis (material e epistêmica) do sopesamento; fórmula do peso; fórmula Radbruch; dupla natureza do Direito; não-positivismo inclusivo.

Teoria discursiva de Jürgen Habermas e a questão da democracia constitucional: a teoria do agir comunicativo; a situação ideal de fala; a crítica à Jurisprudência dos Valores; a crítica à teoria dos princípios de Robert Alexy; a tese da co-originariedade entre Direito e Moral; a separação entre discursos de fundamentação e discursos de aplicação; o conceito de verdade consensual.

Crítica Hermenêutica do Direito de Lenio Streck: a fenomenologia hermenêutica de Martin Heidegger: diferença ontológica; pré-compreensão; “método” hermenêutico-fenomenológico; a hermenêutica filosófica de Hans-Georg Gadamer: fusão de horizontes; conceito de tradição; três *subtilitas* (*intelligendi, explicandi e aplicandi*). A incorporação do paradigma hermenêutico no Direito: superação do esquema sujeito-objeto; o enfrentamento à discricionariedade judicial; as (seis) hipóteses de realizar jurisdição constitucional sem praticar ativismo judicial.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através da entrega de *paper* e eventual exigência de fichas de leitura.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALEXY, Robert. Direitos fundamentais no Estado Constitucional Democrático. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 217, p. 55-66, jul. 1999. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47413/45319>>

DWORKIN, Ronald. É o direito um sistema de regras? **Estudos Jurídicos (São Leopoldo)**, São Leopoldo, v. 34, n. 92, p. 119-158, 2001.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método I**: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 12. ed. Tradução de Flávio Paulo Meuer. Petrópolis: Vozes, 2012.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre faticidade e validade. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. 1.

HART, Herbert L. A. **O conceito de direito**. 3. ed. Tradução de A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

HEIDEGGER, Martin. **Introdução à filosofia**. Tradução de Marco Antônio Casanova. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 8. ed. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MÜLLER, Friedrich. **Teoria estruturante do direito**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

STRECK, Lenio Luiz. **Dicionário de Hermenêutica**: quarenta temas fundamentais da Teoria do Direito à luz da Crítica Hermenêutica do Direito. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto**: decido conforme minha consciência. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUSTAMANTE, Thomas. A breve história do Positivismo Descritivo. O que resta do positivismo jurídico depois de H. L. A. Hart? **Novos Estudos Jurídicos**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 307-327, mar. 2015. Disponível em: <<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/7204>>.

COLEMAN, Jules. The Architecture of Jurisprudence. **121 Yale L. J. 2** (2011). Disponível em: <http://www.yalelawjournal.org/article/the-architecture-of-jurisprudence>

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. 2. ed. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HIMMA, Kenneth E. **Inclusive Legal Positivism**. Oxford handbook of jurisprudence and philosophy of law. Oxford: Oxford University Press, 2002.

LOSANO, Mário. **Sistema e estrutura no direito**: o século XX. Tradução de Luca Lamberti. São Paulo: Martins Fontes, 2010. v. 2.

MORRISON, Wayne. **Filosofia do Direito**: dos Gregos ao Pós-Modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. **Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia contemporânea**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

RAZ, Joseph. **Razão prática e normas**. Tradução de José Garcez Ghirardi. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

SHAPIRO, Scott J., The Hart-Dworkin Debate: A Short Guide for the Perplexed (March 5, 2007). Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=968657>>

STEIN, Ernildo. **Aproximações sobre hermenêutica**. 2. ed. Porto Alegre: Ed. PUCRS, 2010.

STEIN, Ernildo. **Exercícios de fenomenologia**: limites de um paradigma. Ijuí: Unijuí, 2004.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e consenso**: constituição, hermenêutica e teorias discursivas. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

WALUCHOW, Wil. Constitutional rights and the possibility of detached constructive interpretation. **Anuário de Filosofía y Teoría del Derecho**, [S.l.], n. 9, p. 23-58, 2015. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=421940783002>>. Acesso em: 31 out. 2016.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações filosóficas**. Tradução de Marcos G. Montagnoli. Petrópolis: Vozes, 1994.

WALDRON, Jeremy. The core of the case against judicial review. **The Yale Law Journal**, 2006, n. 115, p. 1346-1360.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: em Direito
Disciplina: Sistemas Jurídicos Contemporâneos
Nível: Mestrado
Semestre: 2017/2
Professor: Dr. Gerson Neves Pinto
Carga horária: 45 horas/aula
Créditos: 3 créditos
Área temática: Direito

EMENTA

A noção de sistema. História do Direito. Formação dos grandes sistemas de Direito. Modernidade e sistemas jurídicos. Direito Público e Direito Privado: a grande transformação paradigmática. Sistema de Direito Positivo.

OBJETIVOS

Compreender o pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito e analisar criticamente os grandes sistemas de direito contemporâneo, de modo a identificar identidades, valores e culturas marginais ou contramajoritárias no seu interior.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I) A noção de Sistema no pensamento ocidental e a filosofia política: Sócrates, Platão e Aristóteles. O Processo de codificação dos sistemas jurídicos, jusracionalismo e transformação paradigmática (Michel VILLEY).
- II) A noção de Sistema e Justiça em Tomás de Aquino, Duns Scotus e Guilherme de Ockham.
- III) Sistema, ordem e justiça em Hugo Grotius.
- IV) As raízes filosóficas dos sistemas jurídicos no pensamento moderno.
- V) Sistemas jurídicos e as relações entre saber, poder e verdade no Direito - Michel Foucault e a crise do pensamento moderno.

METODOLOGIA

A metodologia adotada durante os encontros visa a desenvolver no discente uma postura de investigador e de produtor do saber científico, de modo a possibilitar a sua transmissão por meio de aulas, orientações, palestras e textos acadêmicos. Neste contexto, o papel da docente será de consultor e coordenador das atividades de investigação realizadas. Para atingir tal escopo, os alunos realizarão atividades consubstanciadas nos seminários e debates.

AVALIAÇÃO

A avaliação será composta a partir da apresentação individual ou coletiva de seminários em sala de aula, e trabalhos escritos individuais, a combinar, os quais deverão ser entregues no prazo estabelecido pelo Programa, ao final do semestre.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARISTOTE. **A Política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Livraria. Martins Fontes, 1991.

ARISTOTE. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim da versão inglesa de W.D. Ross Editora Nova Cultural, Ltda., São Paulo, 4a. edição, 1991.

BARRETTO, Vicente de Paulo; BRAGATO, Fernanda Frizzo. **Leituras de filosofia do direito**. Curitiba: Juruá, 2013.

BASTIT, Michel. **Nascimento da lei moderna: o pensamento da lei de Santo Tomás a Suares**. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo, WMF Martins Fontes, 2010.

BULL, Hedley. **A sociedade anárquica**. São Paulo: Imprensa do Estado/UNB, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

GOYARD-FABRE, Simone. **Os princípios filosóficos do direito político moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MACINTYRE, Alasdair. **Justiça de quem: qual racionalidade**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2001.

SUPIOT, Alain. **Ensaio Sobre a Função Antropológica**. Trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo, Editora: WMF MARTINS FONTES, 2007.

VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

ZARCA, Yves-Charles. **Hobbes et la pensée politique moderne**. Paris: PUF, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AQUINO, Marcelo de. A Ideia de sistema no pensamento clássico grego (I). **Revista de Filosofia Síntese**, [S.l.], v. 39, n. 123, p. 31-52, 2012.

AQUINO, Marcelo de. A Ideia de sistema no pensamento clássico grego (II). **Revista de Filosofia Síntese**, [S.l.], v. 39, n. 124, p. 195-204, 2012.

AQUINO, Tomás de. **Comentário a la ética a nicómaco de Aristóteles**. 2. ed. Pamplona: Universidad de Navarra, 2001.

ATIAS, Christian. **Philosophie du droit**. Paris: PUF, 2004

BARRETO, Vicente de Paulo. **Ética e Direitos Humanos: Aporias Preliminares**. In: VI Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, 1998, Rio de Janeiro. Anais do VI Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, 1998. p. 139-160.

BODEUS, Richard. **Aristóteles - A justiça e a cidade**, Tradução Nicolás Nyimi Campanário. São Paulo: Loyola, 2007.

CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito**. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996

CORTINA ORTS, Adela. La justificación ética del derecho como tarea prioritaria de la filosofía política: una discusión desde John Rawls. **Doxa: Cuadernos de Filosofía del Derecho**, [S.l.], n.2, p. 129-144, 1985. Disponível em:

<<http://www.cervantesvirtual.com/FichaObra.html?Ref=15169&portal=4>>. Acesso em: 01 jul. 2016.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Résister, responsabiliser, anticiper ou comment humaniser la mondialisation**. Paris: Seuil, 2013.

ENGELMANN, Wilson; SCHIOCCHE, T. (Org.). **Sistemas jurídicos contemporâneos e constitucionalização do direito**: releituras do princípio da dignidade humana. [S.l.]: Juruá, 2013.

FRYDMAN, Benoit. **Le sens des lois histoire de l'interprétation et de la raison juridique**. Bruxelas: Bruyant, 2005.

FRYDMAN, Benoit; HAARSCHER, Guy. **Philosophie du droit**. Paris: Dalloz 2002.

GOYARD-FABRE, Simone. **Os fundamentos da ordem jurídica**. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. 3. ed. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril, 1983.

IRWIN, Terence. **Plato's ethics**. Oxford University Press; 1995.

IRWIN, Terence. **The development of ethics**: a historical and critical study. [S.l.]: Oxford University Press, 2007. v. 1.

KRAUT, Richard (Ed.). **Aristóteles**: a ética a nicômaco. Porto Alegre: Artmed, 2009.

KYMLICKA, Will. **Contemporary Political Philosophy: An Introduction**. Oxford University Press; 2 edition, 2001.

O'NEILL, Onora. **Em direção à justiça e à virtude: uma exposição construtiva do raciocínio prático**. São Leopoldo, Editora da UNISINOS, 2006, 272 p.

PINTO, Gerson Neves. **Les Formes de délibération impliquées dans le domaine de la bioéthique: la délibération technique et la délibération éthique**, Journal International de Bioéthique, v. 26, v. 26, p. 119-136, 2015.

SANDEL, Michael. **O liberalismo e os limites da justiça**. Tradução de C. E. Pacheco do Amaral. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.

SPITZ, Jean-Fabien. Bodin, Filmer et la loi naturelle. **La pensée politique**, [S.l.], n. 3, p. 423-439, 1995.

SPITZ, Jean-Fabien. **Responsabilité individuelle et justice sociale**. Paris : J. Vrin, 2008

STRAUSS, Leo. **Direito Natural e História**, Lisboa, Edições 70, 2009.

WATSON, Adam. Hedley Bull, States Systems and International Societies. **Review of International Studies**, [S.l.], v. 16, n. 2, p. 9-109, 1990. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/20097109>>. Acesso em: 03 nov. 2016.

WATSON, Adam. Systems of states. **Review of International Studies**, [S.l.], v. 13, n. 2, p. 147-153, 1987. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/20097214>>. Acesso em: 03 nov. 2016.

ZINGANO, Marco. **Estudos de ética antiga**. São Paulo: Discurso Editorial, 2007.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: em Direito

Disciplina: Sistemas Penais e Controle Social

Nível: Mestrado

Semestre: 2017/2

Professor: Dr. André Luís Callegari

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

EMENTA

A crise dos atuais modelos de controle social. Os pensamentos contemporâneos sobre direito penal, processo penal, criminologia e política criminal. A teoria geral do garantismo. O sistema penal e os direitos e garantias fundamentais. A Constituição e o Sistema Penal brasileiro. As condições operacionais de construção de novo modelo integrado nas ciências penais.

OBJETIVOS:

A disciplina visa abordar os problemas atuais dos Sistemas Penais, desde o interior da perspectiva garantista. O intuito é estabelecer condições de possibilidades de um novo modelo direcionado à satisfação dos direitos e garantias individuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As causas de expansão do Direito Penal: a globalização, a sociedade do risco, e outros multiplicadores do processo expansivo.
2. A expansão do Direito Penal nas sociedades pós-industriais.
3. A expansão do Direito Penal e suas consequências: o Direito Penal do Inimigo e o Direito Penal do cidadão.
4. A Política Criminal e o debate sobre a segurança do cidadão.
5. Mídia, Política Criminal e expansão do Direito Penal.
6. A criminalização em excesso: Política Criminal ou respostas ao anseio social.

7. Direito Penal simbólico e controle social.
8. A racionalidade das leis penais.

METODOLOGIA

A disciplina será desenvolvida através de aulas expositivas e discussão de textos (seminários). Os seminários terão por objetivo a discussão temática do texto selecionado, com a respectiva análise crítica e será apresentado oralmente por um aluno (relator).

Após a apresentação oral, onde o aluno deverá pontuar as críticas ou acertos do texto apresentado, haverá a discussão entre os demais alunos que deverão fazer também as intervenções necessárias confrontando o que foi estudado nos demais textos com o trabalho apresentado.

O objetivo dos seminários é propor aos alunos um debate sobre os textos apresentados de modo que possam ir desenvolvendo ao longo do curso uma análise crítica sobre os autores e temas discutidos, verificando, assim, a sua consistência e pertinência com as ideias dos outros textos.

AVALIAÇÃO

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem pressupõe: a) a co-responsabilização de todos os envolvidos no processo; b) a relevância acadêmica dos conteúdos desenvolvidos, a formação crítica e reflexiva e a interação social dos conteúdos; c) a capacidade do estudante de aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver.

A expressão da avaliação é resultado da análise dos dados de aprendizagem coletados durante o desenvolvimento de cada atividade (seminários), bem como por meio da elaboração de paper que contemple um dos temas abordados no decorrer do semestre, elaborado de acordo com as normas institucionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRANDARIZ GARCIA, José Ángel. **El modelo gerencial-actuarial de penalidade**. Madrid: Dykinson, 2016.

CALLEGARI, André Luís; LINHARES, Raul Marques. **Direito Penal e Funcionalismo**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

CALLEGARI, André Luís; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **Sistema penal e política criminal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. **A Política Criminal na Encruzilhada**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015..

HEFENDEHL, Roland; HIRSH, Andrew; WOHLERS, Wolfgang. **La teoría del bien jurídico**. Madrid: Marcial Pons, 2016.

HUSAK, DOUGLAS. **Sobrecriminalización**. Madrid: Marcial Pons, 2013.

JAKOBS, Günther. **Direito Penal do Inimigo**. 6ª. Edição. Tradução André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

PERÑANADA RAMOS, Enrique; SUÁREZ GONZÁLES, Carlos; CANCIO MELIÁ, Manuel. **Um Novo Sistema do Direito Penal**. Tradução André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. **La seguridad como fundamento de la deriva del Derecho penal postmoderno**. Madrid: Iustel, 2007.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. **La expansión del Derecho penal. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales**. Madrid: Cuadernos Civitas, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia y Sistema Penal**. Buenos Aires: Editorial B de F, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

CALLEGARI, André Luis (org.). **Direito penal e globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

CALLEGARI, André Luís; LIRA, Cláudio Rogério Sousa; CANCIO MELIÁ, Manuel; LINHARES, Raul Marques; REGHELIN, Elisangela Melo. **O crime de terrorismo: reflexões críticas e comentários à Lei de Terrorismo: de acordo com a Lei nº 13.260/2016**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

GARLAND, David. **La cultura del control: crimen y orden social en la sociedad contemporánea**. Trad. Máximo Sozzo. Barcelona: Gedisa, 2005.

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías**. Madrid: Editorial Trotta, 1999.

HASSEMER, Winfried. **Direito penal**: fundamentos, estrutura, política. Organização e revisão de Carlos Eduardo de Oliveira. Tradução de Adriana Beckman Meirelles et al. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2008.

ROXIN, Claus. **A proteção de bens jurídicos como missão do Direito Penal**. 2ª. edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **Medo e direito penal: reflexos da expansão punitiva na realidade brasileira**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no direito penal**. 3. ed. Trad. De Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

ARTIGOS

CALLEGARI, André Luís; LINHARES, Raul Marques. O direito penal do inimigo como quebra do Estado de Direito: a normalização do Estado de Exceção. **Revista Opinião Jurídica**, Fortaleza, v. 14, p. 74-88, 2016. Disponível em:

<<http://periodicos.unichristus.edu.br/index.php/opiniaojuridica/article/view/552>>. Acesso em: 06 ago. 2016.

CANCIO MELIA, Manuel. Internacionalización del Derecho Penal y de la Política Criminal, **Revista CENIPEC**, Venezuela, v. 29, p. 81-105, 2010. Disponível em:

<<http://www.saber.ula.ve/bitstream/123456789/32342/1/articulo3.pdf>>. Acesso em: 06 ago. 2016.

CASTRO FÍRVIDA, José Luis. ¿Es la tortura aceptable en la lucha contra el terrorismo? **Dereito**: revista xurídica da Universidad de Santiago de Compostela, Santiago de Compostela, v. 22, n. 2, jul./dez., p. 59-82, 2013. Disponível em:

<<http://www.usc.es/revistas/index.php/dereito/article/view/1412>>. Acesso em: 30.dez.2015.

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. La dimensión inclusión / exclusión social como guía de la política criminal comparada. **Revista electrónica de ciencia penal y criminología**, Granada, v. 13, 2011. Disponível em: <http://criminet.ugr.es/recpc/13/recpc13-12.pdf>>. Acesso em: 06 ago. 2016.

RODRÍGUEZ DE LAS HERAS, Lucas. Derecho Internacional Humanitario u lucha contra el terrorismo: El caso Guantánamo. **Eunomía**. Revista en Cultura de la Legalidad, Madrid, n. 6, mar./ago., p. 174-185, 2014.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: em Direito

Disciplina: Teoria Do Estado Contemporâneo

Nível: Mestrado

Ano/Semestre: 2017/2

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Professor: Dr. Jose Luis Bolzan De Moraes

EMENTA

A disciplina pretende discutir o caráter histórico-geográfico da instituição político-jurídica estatal para, a partir disso, tensionar o saber tradicional acerca do Estado como locus privilegiado da autoridade, seja para entender sua funcionalidade como Estado Democrático de Direito, seja para questionar as circunstâncias que o cercam contemporaneamente, pondo em dúvida sua continuidade como fórmula organizativa do poder político.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Encontros I e II (atividade de apresentação do tema) – aulas expositivas participadas

O Estado como instituição político-jurídica moderna. Entre passado, presente e futuro. Das origens aos dias atuais....

E por falar em crise: circunstâncias que conformam a “autoridade” e seus limites físico-institucionais. O “fim” da geografia e sua repercussão na conformação da autoridade política.

Encontros III a XII - Debates temáticos e bibliográficos a partir do texto base apresentado pelo professor responsável pelo curso e complementado pela bibliografia indicada para cada encontro e por pesquisa complementar a cargo do aluno, como segue:

Temas:

III – O Estado Liberal Social: configurações

IV – O Estado Liberal Social (re)visitado pelo neoliberalismo

V – O fim do Estado Constitucional como Estado Liberal Social

VI – O fim do Estado Liberal Social: qual o limite das reformas?

VII – O fim do Estado Liberal Social: qual o papel das instituições?

VIII – O fim do Estado Liberal Social: qual o papel das novas tecnologias?

IX – O fim do Estado Liberal Social: qual o papel da sociedade?

X - O fim do Estado Liberal Social: qual o papel dos bens comuns?

XI - O pós-Estado....crônicas de uma morte anunciada e...não ocorrida!

Obs:

Em cada seminário deverá ser entregue ficha de leitura do texto básico;

A apresentação do seminário deverá ser entregue a todos os participantes e conter, além da síntese da obra, análise crítica e complementação bibliográfica com referências completas

Encontros XII e XIII

Seminário sistematizador das discussões: **O Estado contemporâneo pode sobreviver?**

Discussão dos trabalhos finais

OBJETIVOS

Capacitar os alunos para enfrentar os temas contemporâneos que afetam a institucionalidade do Estado, tomando-a como instituição político-jurídica da modernidade e confrontando-a com os impactos advindos pela ruptura da velha geografia baseada na territorialidade e a emergência de novos espaços e instrumentos de poder que põem em interrogação as condições de produção do conhecimento jurídico-político alicerçado nas fórmulas modernas clássicas.

METODOLOGIA

Aulas expositivas participadas

Seminários temáticos com apresentação oral

Pesquisa bibliográfica

Elaboração de textos

AVALIAÇÃO

1. Presença (10%);
2. Participação e desenvolvimento de seminários e atividades de pesquisa (30%);
3. Cumprimento das atividades (10%);
4. “Paper” final (50%).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AVELÃS NUNES, António José. **O Estado Capitalista e suas máscaras**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

BIDET, Jacques. **L'État-monde**. Paris : PUF. 2011.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. **As crises do estado e da constituição e a transformação espacial dos direitos humanos**. 2a Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis; BRUM, Guilherme Vale. **Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional. Entre direitos, deveres e desejos**. Col. Estado e Constituição. N. 16. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2015

- CASTELLS, Manuel. **The power of identity: The information age – economy, society and culture.** 2ª ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2010.
- MARRAMAO, Giacomo. **Dopo il Leviatano. Individuo e comunità.** Torino: Bollati Boringhieri, 2000.
- MARRAMAO, Giacomo. Dopo babele. Per un cosmopolitismo della differenza. **Eikasia. Revista de Filosofia.** Ano IV. Nº 25. 2009. <http://www.revistadefilosofia.org>
- SASSEN, Saskia. When the center no longer holds: Cities as frontier zones. **Cities.** p. 3467-3470. Out, 2013.. Acesso através do portal de periódicos CAPES.
- RODOTÀ, Stefano. **Il diritto di avere diritti.** Roma-Bari: Laterza. 2012.
- ROSANVALLON, Pierre. **La Société des Égaux.** Paris: Seuil. 2011.
- SORENSEN, Georg. **La Transformación del Estado. Más Allá del mito del repliegue.** Valencia: Tirant lo Blanch, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção.** São Paulo: Boitempo, 2004.
- ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro.** 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1997.
- BECERRIL C, PÉREZ G. Las transformaciones del Estado-nación en el contexto de la globalización.. **Política Y Cultura.** v. 34, p. 107-127. Jun. 2010. Acesso através do portal de periódicos CAPES.
- BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis; COPETTI NETO, Alfredo (Orgs). **Estado e Constituição: a internacionalização do direito a partir dos direitos humanos.** Ijuí: Ed. UNIJUI, 2013.
- BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis; COPETTI NETO, Alfredo (Orgs). **Estado e Constituição: Estado Social e poder econômico face à crise global.** Florianópolis: Empório do Direito. 2015.
- CASTELLS, Manuel. El poder en la era de las redes sociales. **Nexos: Sociedad, Ciencia, Literatura,** Ciudad de Mexico, v. 34, n. 417, p. 44+, Set. 2012. Acesso através do portal de periódicos CAPES.
- EWALD, François. **L’Etat Providence.** Paris: Grasset, 1986.
- FERNANDEZ-SAVATER, Amador. **Fuera de Lugar. Conversaciones entre crisis e transformación.** Madrid: Acuarela y Machado Grupo de Distribución. 2013.
- FRYDMAN, Benoit. **O fim do Estado de Direito: governar por standards e indicadores.** Col. Estado & Constituição. n. 17. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016. p. 72.
- GARCIA-PELAYO. Manoel. **Las Transformaciones del Estado Contemporáneo.** 3ª ed. Madrid:

Alianza, 1982.

HÄBERLE, Peter. **Estado Constitucional Cooperativo**. Tradução de Marcos Augusto Maliska e Elisete Antoniuk. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

HABERMAS, Jürgen. **A Constelação Pós-Nacional: ensaios políticos**. Tradução de Márcio Seligmann-Silva. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

HELD, David. **Cosmopolitismo. Ideales y realidades**. Trad. Dimitri Fernández Bobrovski. Madrid: Alianza Editorial, 2012.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **Estado do Bem-Estar Social na Idade da Razão. A reinvenção do Estado Social no mundo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

ROSANVALLON, Pierre. **La legitimidad democrática: Imparcialidad, reflexividad y proximidad**. Tradução de Heber Cardoso. Barcelona: Paidós, 2010.

VAN CREVELD, Martin. **Ascensão e Declínio do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

VILLA, Armando Estrada. **El Estado, existe todavía?** Medellín: Ediciones Unaula. 2011.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Disciplina: Tópicos Especiais 2 - O Direito no Pensamento Crítico e Social Contemporâneo

Nível: Mestrado

Ano/Semestre: 2017/2

Carga Horária: 45 horas/aula

Créditos: 3

Área Temática: Direito

Professor: Dr. José Rodrigo Rodriguez

EMENTA

O que significa crítica? A importância da Teoria Crítica. **Crítica (s) do Direito.** Crítica marxista ortodoxa: o direito como dominação de classe. Crítica utópica: por um novo Direito. Crítica pela falta: o paradigma brasileiro da formação incompleta. Crítica da normalização: antiformalismo e resistência ao poder. Crítica como democratização: por um direito democrático. **Como praticar a crítica? Problemas críticos.** Democratização do direito X perversão do direito. A gramática dos direitos ainda é emancipatória diante da globalização? Qual o lugar do direito e de sua crítica no paradigma brasileiro da formação.

OBJETIVOS

O objetivo central desta disciplina é refletir sobre o papel do direito como obstáculo e como fator de democratização no mundo contemporâneo e no Brasil a partir de um diálogo interdisciplinar entre escritos no campo do Direito e das demais ciências humanas.

O direito será visto aqui não apenas como o conjunto de instituições especializadas dedicadas à solução de conflitos, mas também como elemento de demandas sociais, teorias econômicas, políticas e sociológicas; obras de arte e de crítica de arte. Para promover o debate entre todas essas fontes interdisciplinares, será identificada a “imagem de Direito” presente em cada uma delas e o projeto de sociedade a ela correspondente.

O conteúdo da disciplina irá variar ano a ano, aprofundando-se mais neste ou naquele autor ou tema, em função dos interesses de pesquisa dos alunos participantes e do professor, mantidos os objetivos de apresentar aos alunos e alunas os autores do campo crítico que tratam do Direito, em especial os representantes da Teoria Crítica, e os autores brasileiros de ciências humanas que põe o direito no centro de suas reflexões.

METODOLOGIA

O curso será composto de aulas expositivas e seminários para discussão de textos. Cada seminário terá um relator ou relatora responsável por apresentar oralmente diante da sala uma resenha crítica do trabalho que contenha:

- a) a apresentação da estrutura do texto e os passos seguidos por ele para demonstrar seus argumentos;

- b) a identificação dos argumentos centrais do texto e dos fenômenos empíricos mencionados no trabalho;
- c) a reconstrução de seus argumentos teóricos centrais;
- d) a identificação de questões importantes e eventuais inconsistências.

O objetivo do seminário é incentivar alunos e alunas a organizar as questões presentes no texto para facilitar a compreensão de seus argumentos e a comparação com outras abordagens teóricas. O seminário será seguido de debates em que os alunos e alunas serão incentivados a comparar o texto com os demais trabalhos estudados no curso e assumir uma postura crítica perante os autores verificando a consistência, a pertinência e os pressupostos teóricos de seus argumentos, bem como sua compatibilidade entre si.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CRÍTICA DO DIREITO E DA VIOLÊNCIA: Figuras hegelianas do Direito no pensamento teórico contemporâneo

1. **A violência do abstrato.**

- a. Liberdade absoluta e terror na *Fenomenologia do Direito* de G. W. F. Hegel.
- b. A abstração como violência em Theodor W. Adorno.

2. **O direito como (des) razão.**

- a. Conceito e estrutura da *Filosofia do Direito* de G. W. F. Hegel.
- b. Crítica da *Filosofia do Direito* de Hegel por Karl Marx.
- c. O direito como emancipação em *O Império do Direito* de Franz Neumann

3. **Interlúdio messiânico: Por um direito redimido?**

- a. Crítica da Violência por Walter Benjamin

4. **A abstração como democratização: as formas do Direito em disputa.**

- a. Forma Direito e modelos de juridificação em José Rodrigo Rodriguez.
- b. Direito em falta, direito em excesso? Axel Honneth.
- c. A abstração como democratização: Judith Butler
- d. O interseccional é o universal? Patricia Hill Collins.

AValiação

Os alunos e alunas serão avaliados por sua apresentação no seminário e por um trabalho final. Além do seminário (40% da nota) os alunos e alunas deverão apresentar um trabalho final de 15 a 30 páginas no máximo (60% da nota) que demonstre como a bibliografia do curso, no todo ou em parte, será incorporada ou não em suas dissertações. É possível apresentar uma versão do capítulo da Dissertação como trabalho final, desde que o capítulo cumpra os requisitos acima.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ADORNO, T. W. “Anotações ao Pensar Filosófico”, **Cadernos de Filosofia Alemã**, v. 19; n. 2, 2014, pp. 199-209.
2. BENJAMIN, Walter. “Para uma Crítica da Violência”. BENJAMIN, Walter. **Escritos Sobre Mito e Linguagem**. São Paulo: Ed. 34/Duas Cidades, 2011.
3. BUTLER, Judith. “To Sense What Is Living in the Other: Hegel’s Early Love”, In: BUTLER, Judith. **Senses of the Subject**. New York: Fordham University Press, 2015, pp. 90-111.
4. COLLINS, Patricia Hill. **Black Feminist Thought**. New York: Routledge, 2009.
5. HEGEL, G. W. F. **Fenomenologia do Espírito**. Rio de Janeiro, Vozes, 2002.
6. HEGEL, G. W. F. **Filosofia do Direito**. Rio de Janeiro: Loyola, 2010.
7. HONNETH, Axel. **Sufrimento de Indeterminação: Uma atualização da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Singular, 2007.
8. MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2013.
9. NEUMANN, Franz. “A mudança de função da lei no direito da sociedade burguesa”. Trad. Bianca Tavolari. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 109, jul./dez. 2014, p. 13-87.
10. NEUMANN, Franz. **O Império do Direito**. trad. Rurion Soares Melo. *São Paulo*. Quartier Latin, 2013, pp. 37-100.
11. RODRIGUEZ, José Rodrigo. **Fuga do Direito: um estudo sobre o direito contemporâneo a partir de Franz Neumann**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ADORNO, T. W. **Problems of Moral Philosophy**, Stanford: Stanford University Press, 2001.
2. BAVARESCO, Agemir; VAZ-CURADO, Danilo; KONZEN, Paulo Roberto. “As Leituras da *Filosofia do Direito* de G. W. F. HEGEL: Entre Hermenêutica e Recepção”. **Veritas**, Porto Alegre, v. 55, n. 3, set./dez. 2010, p. 83-105.
3. BRUGÈRE, Fabienne; BLANC, Guillaume le. **Judith Butler: Trouble dans le sujet, trouble dans les normes**. Paris: PUF, 2009.
4. BUTLER, Judith. “Walter Benjamin e a Crítica da Violência” In. BUTLER, Judith. **Caminhos Divergentes. Judaicidade e Crítica do Sionismo**. São Paulo, Boitempo, 2017, pp. 75-102.

5. BUTLER, Judith. “Afastamento de si, exílio e crítica do sionismo”, In: BUTLER, Judith. **Caminhos Divergentes. Judaicidade e Crítica do Sionismo**. São Paulo, Boitempo, 2017, pp. 11-35.
6. CHITTY, Andrew; McIVOR, Martin (org.) [Karl Marx and Contemporary Philosophy](#). London: Palgrave: 2009.
7. KERVÉGAN, Jean-François, “Figuras do direito na Fenomenologia do Espírito: a *fenomenologia* como doutrina do espírito objetivo?”, **Ágora Filosófica**, v. 16, n. 1, jan./jun. 2016, pp. 70-91.
8. MELO, Rúrion Soares e outro. “Teoria Crítica, Teorias da Justiça e a “reatualização” de Hegel”, In: HONNETH, Axel. **Sofrimento de Indeterminação: Uma atualização da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Singular, 2007, pp. 7-44.
9. MÜLLER, Marcos Lutz. “A liberdade absoluta entre a crítica à representação e o terror”, **Revista Eletrônica Estudos Hegelianos**, Ano 5, nº9, Dezembro-2008: 75-99.
10. NOBRE, Marcos; JANUÁRIO, Adriano. Exercício de leitura de “Anotações ao pensar filosófico” de Theodor W. Adorno, **Cadernos de Filosofia Alemã**, v. 19; n. 2, 2014, pp. 39-65.
11. PIPPIN, Robert B. “Você não pode chegar lá a partir de cá: problemas de transição na **Fenomenologia do Espírito** de Hegel”, In: BEISER, Frederick C. (org.), *Hegel*. São Paulo: Ideias e Letras, 2014, pp. 67-104.
12. RODRIGUEZ, José Rodrigo. “Perversão do Direito (e da Democracia): seis casos”. **Revista Direito & Práxis**, v. 7, n. 4, 2016, pp. 261-294.
13. SCHEUERMANN, William. “Recent Frankfurt Critical Theory: Down on Law”, **Constellations**, Volume 24, Issue 1, March 2017, pp. 113–125
14. SILVA, Raquel Patriota da. “Reconstrução da Teoria Social Hegeliana em Frederick Neuhauser e Robert Pippin”. **Kínesis**, Vol. VIII, nº 19, Ed. Especial, Dezembro 2016, p.70-85.
15. MICHALEWSKI, Czeslaw (org.). **Hegel: La Phénoménologie de l’esprit à plusieurs voix**. Paris: Ellipses, 2008.
16. WESTPHAL, Kanneth. “O Conceito e a Estrutura da Filosofia do Direito de Hegel” In: BEISER, Frederick C. (org.), *Hegel*. São Paulo: Ideias e Letras, 2014, pp. 273-315.

DISCIPLINA: Transformações Jurídicas nas Relações Privadas

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2017/2

CARGA HORÁRIA: 45h-a

PROFESSOR: Dr. Wilson Engelmann

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

O triunfo do Direito Público no século XX. A superação da dicotomia público-privado. A constitucionalização dos direitos. Novos paradigmas nos diversos ramos do "Direito Privado": a superação de uma tradição positivista-normativista.

OBJETIVOS

Abordar a evolução do Direito Privado a partir da Revolução Francesa, até o estágio atual, quando o Direito Público, a partir do triunfo dos constitucionalismos, assume lugar cimeiro. A era do pós-positivismo provoca profundas alterações no modo de interpretar-aplicar o Direito. Trata-se de refletir acerca daquilo que a nova tradição pós-Constituição de 1988 vem denominando de Constitucionalização do Direito Privado, circunstância que aponta exatamente para a superação da antiga dicotomia público-privado. Permite-se, desse modo, o desenvolvimento das diversas pesquisas sobre os diversos ramos do "Direito Social". Estudar os reflexos da Constituição do Brasil no Direito.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) A atividade de pesquisa e a pós-graduação no Direito como condição de possibilidade de renovar a produção das normas e dos efeitos jurídicos: criando condições para enfrentar os novos desafios;
- b) As Transformações Jurídicas nas Relações Privadas a partir da denominada "constitucionalização do Direito Privado": aspectos introdutórios.
- c) A Família Romano-Germânica e a divisão entre Direito Público e Direito Privado. A influência do Código Civil alemão de 1900 no Direito Brasileiro.
- d) A Escola da Exegese e o berço do positivismo jurídico moderno. A influência da Revolução Francesa. Características e efeitos.
- e) Crítica ao positivismo jurídico. Diálogo entre as Fontes do Direito. Do Constitucionalismo ao Neoconstitucionalismo: Onde estão as novidades? Avaliando as contribuições do constitucionalismo latino-americano.
- f) A descodificação, a Constitucionalização e a Recodificação.

- g) Do Código Civil de 1916 ao Código Civil de 2002: o movimento da constitucionalização do Direito Civil, os seus desafios e as possibilidades.
- h) A reconstrução do Direito Privado e a atuação do Superior Tribunal de Justiça.
- i) A reconstrução do Direito Privado e a atuação do Superior Tribunal de Justiça.
- j) O tempo do/no Direito.
- l) Outros temas do Direito Social (= ? Direito Privado + Direito Público): possibilidades e perspectivas a partir da imersão constitucional.
- a) As Famílias;
 - b) A Função Social da Propriedade;
 - c) A Função Social dos Contratos;
 - d) Responsabilidade Civil;
 - e) *Compliance Programs. Frameworks*, árvores de decisão, *design thinking*, jurimetria e outras formas de construir e avaliar a produção de respostas jurídicas;
 - f) o Direito Empresarial e o Direito do Trabalho frente à imersão constitucional;
 - g) Tecnologias emergentes, riscos e gestão dos riscos;
 - h) As contribuições das redes e o Direito em rede.

AVALIAÇÃO

1. Preparação e apresentação de seminários, adotando, além da bibliografia sugerida, outras fontes de pesquisa, a fim de possibilitar o suficiente aprofundamento do tema.
2. A organização de cada apresentação deverá observar: o tema, a delimitação do tema, o problema, os objetivos, o plano de desenvolvimento do assunto e a bibliografia consultada (cada um destes itens deverá ser desenvolvido e apresentado no início da aula).
3. Além disso, sempre deverá haver a pesquisa jurisprudencial de cada um dos temas, mostrando como o Poder Judiciário vem decidindo cada uma das questões estudadas.
4. Para complementação final da avaliação desta atividade acadêmica, cada mestrando(a) desenvolverá, sob forma de artigo científico², estudo aprofundado sobre algum tema relacionado aos itens estudados ao longo do semestre.
5. Para fins de avaliação serão considerados, ainda: a assiduidade, pontualidade, qualidade das apresentações, a participação nas atividades propostas e a qualidade dos textos entregues em cada um dos momentos acima apontados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BROWNSWORD, Roger. Technological management and the Rule of Law. In: **Law, Innovation and Technology**, UK, v. 8, n. 1, p. 100-140, 2016.

ENGELMANN, Wilson. As nanotecnologias como um exemplo de inovação e os reflexos jurídicos no cenário da pesquisa e inovação responsáveis (*responsible research and innovation*) e das

² Sobre as normas da ABNT relacionadas à elaboração do artigo, consultar:

<http://www.unisinos.br/biblioteca/images/docs/manual-elaboracao-trabalhos-academicos.pdf>

implicações éticas, legais e sociais (*ethical, legal and social implications*). In: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson. **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica**: anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unisinos. Porto Alegre, São Leopoldo: Livraria do Advogado, Unisinos, 2016, p. 227-247, n. 12.

ESTORNINHO, Maria João. Implicações: as fronteiras entre o direito público e o direito privado. In: _____. **A fuga para o direito privado**: contributo para o estudo da atividade de direito privado da Administração Pública. Coimbra: Almedina, 2009. p. 139-158.

FRASCATI, Jacqueline Sophie P. Guhur. O sistema jurídico para aplicar o direito, segundo Canaris. **Revista Direito & Praxis**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 12, p. 37-75, 2015.

GRUNDMANN, Stefan et al (Org.). **Direito privado, constituição e fronteiras**: encontros da Associação Luso-Alemã de Juristas no Brasil. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2014.

GUANDALINI JR., Walter. Perspectivas da tradição romanística: passado e futuro do direito romano. **Sequência**, Florianópolis, n. 70, p. 163-187, jun. 2015. Disponível em: <

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2015v36n70p163/29445>> Acesso em 28 jul. 2017.

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Direito, tecnologia e inovação. In: MENDES, Gilmar Ferreira;

SARLET, Ingo Wolfgang; COELHO, Alexandre Zavaglia P. **Direito, Inovação e Tecnologia**. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 11-32, v. 1.

KASER, Max. Evolução e significado do direito privado romano; caracterização genérica do direito privado romano. IN: KASER, Max. **Direito privado romano**. 2. ed. Tradução de Samuel Rodrigues e Ferdinand Hämmerle. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011. p. 17-54.

LOSANO, Mario G. **Os grandes sistemas jurídicos**. Tradução de Marcela Varejão. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MORIN, Edgar. **A via para o futuro da humanidade**. Tradução de Edgard de Assis Carvalho e Mariza Perassi Bosco. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AQUINO, Marcelo Fernandes de. Os arranjos colaborativos e complementares de ensino, pesquisa e extensão na educação superior brasileira e sua contribuição para um projeto de sociedade sustentável no Brasil. **Cadernos IHU ideias**, São Leopoldo, v. 11, n. 187, 2013, 26p.

BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco Mundial**: em busca da segurança perdida. 2015. ISBN 9789724418575. 448p. (livro em formato Kindle).

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução Roneide Venancio Majer. 17. ed. rev. e atual. São Paulo: Paz & Terra, 2016.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Résister, responsabiliser, anticiper**: ou comment humaniser la mondialisation. Paris: Seuil, 2013.

DRUCKER, Peter. **Tecnologia, administração e sociedade**. Tradução de Bruno Alexander e Luiz Otávio Talu. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

ENGELMANN, Wilson. A (re)leitura da teoria do fato jurídico à luz do “diálogo entre as fontes do Direito”: abrindo espaços no direito privado constitucionalizado para o ingresso de novos

direitos provenientes das nanotecnologias. In: CALLEGARI, André Luís et al. **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do programa de pós-graduação em direito da Unisinos, Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2010. p. 289-308. n. 7.

ENGELMANN, Wilson. *A lei processual e sua vigência temporal: aportes para uma teoria geral da (ir)retroatividade*. In: BOECKEL, Fabrício Dani de; ROSA, Karin Regina Rick; SCARPARO, Eduardo (Org.). **Estudos sobre o Novo Código de Processo Civil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015. p. 43-72.

FRAZÃO, Ana; TEPEDINO, Gustavo (Coord.). **O Superior Tribunal de Justiça e a reconstrução do direito privado**. São Paulo: RT, 2011.

GARDELLA, M. Mercè Darnaculleta I; PARDO, José Esteve; DÖHMANN, Indra Spiecker Gen. (Ed.). **Estrategias del derecho ante la incertidumbre y la globalización**. Madrid: Marcial Pons, 2015.

LÉVY, Pierre. **A inteligência coletiva**: por uma antropologia do ciberespaço. Tradução Luiz Paulo Rouanet. 10. ed. São Paulo: Loyola, 2015.

LUHMANN, Niklas. El concepto de riesgo. In: BERIAIN, Josetxo (Comp.). **Las consecuencias perversas de la modernidad**. 3. ed. Barcelona: Anthropos, 2011, p. 149-150.

PARDO, José Esteve; PALACIOS, Javier Tejada. **Ciencia y Derecho**: la nueva división de poderes. Madrid: Fundación Coloquio Jurídico Europeo, 2013.

SUPIOT, Alain; DELMAS-MARTY, Mireille. **Prendre la responsabilité au sérieux**. Paris: PUF, 2015.

TEUBNER, Gunther. A matriz anônima – violação de direitos humanos por atores “privados” transnacionais. In: CAMPOS, Ricardo (Org.). **Crítica da ponderação**: método constitucional entre a dogmática jurídica e a teoria social. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 271-314.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: Direito

Disciplina: Tributação e Políticas Públicas

Nível: Mestrado

Semestre: 2017/2

Professor: Dr. Marciano Buffon

Carga Horária: 45 horas/Aula

Créditos Acadêmicos: 3 Créditos

Área Temática: Direito

EMENTA

A disciplina visa discutir o papel da tributação no Estado Democrático de Direito, tendo em vista sua intrínseca relação com os direitos fundamentais que, se de um lado, limitam o poder de tributar do Estado, por outro, encontram na tributação um instrumento indireto de concretização, tanto pela via do financiamento de políticas públicas, como pela indução de comportamentos tendencialmente aptos à concretização das promessas constitucionais (extrafiscalidade), dentro do contexto brasileiro e latino americano, marcadamente caracterizado pela desigualdade social e econômica, historicamente sedimentada.

Objetivos

Ao final do curso pretende-se que o aluno esteja capacitado a compreender o fenômeno da tributação e a estrutura de um sistema tributário dentro do modelo Estado Democrático de Direito, no sentido de reconhecer a estreita relação com os direitos fundamentais, bem como esteja capacitado a problematizar as circunstâncias atuais que afetam a realização do referido modelo estatal, notadamente no que tange à sua fundamental função de construtor da igualdade, desde a perspectiva da atuação fiscal do Estado, em um contexto de crise e de crescente demanda.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Tributação e direitos fundamentais sociais no Estado Contemporâneo.
- Deveres Fundamentais, solidariedade e cidadania Fiscal.
- Constituição Brasileira e Tributação: Espécies Tributárias
- Constituição Brasileira e Tributação: Direitos Fundamentais como Limites
- Constituição Brasileira e tributação: Igualdade, Capacidade Contributiva e Mínimo-Existencial
- Contribuições Sociais: políticas públicas e a realização de direitos fundamentais no Estado Contemporâneo. A questão do gasto social.

- Extrafiscalidade: limites e possibilidades de a tributação ser um instrumento de realização de políticas públicas
- Tributação na América Latina: mudança estrutural para igualdade e desafios do desenvolvimento sustentável
- Arrecadar não Basta: Os impostos como Instrumento de desenvolvimento na América Latina e no Brasil
- Tributação e o Capitalismo no Século XXI – uma abordagem a partir das soluções propugnadas nas obras de Piketti e Stiglitz e Atkinson
- Síntese conclusiva e análise dos projetos de artigos.

AVALIAÇÃO

A avaliação dos alunos será composta da seguinte forma: 7 (sete) pontos relativos ao artigo; 3 (três) pontos relativos à participação em aula, cumprimento das atividades didáticas e frequência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ATKINSON, Anthony B. **Desigualdade**: o que pode ser feito? Tradução de Elisa Câmara. São Paulo: LeYa, 2015.
- BUFFON, Marciano. **Constituição versus tributação**: o papel dos juristas na crise paradigmática. In: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do programa de pós-graduação em direito da UNISINOS. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- BUFFON, Marciano. **Tributação e dignidade humana**: entre direitos e deveres fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- CASALTA NABAIS, José. **O dever fundamental de pagar impostos**: contributo para compreensão do estado fiscal contemporâneo. Coimbra: Almedina. 2009.
- CORBACHO, Ana; CIBILIS, Vicente Fretes; LORA, Eduardo. **Recaudar no basta**: los impuestos como instrumento de desarrollo. Washington: Banco Interamericano de Desenvolvimento BID. 2013.
- KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O estado do bem-estar social na idade da razão**: a reinvenção do estado social no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- PIKETTY, Thomas **O capital no século XXI**. Lisboa: Temas e Debates, 2014.
- RIBEIRO, Ricardo Lodi. Piketty e a reforma tributária igualitária no Brasil. **Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento**, [S.l.], v. 3, n. 3, p. 1-39, 2015.
- STIGLITZ, Joseph. E. **O preço da desigualdade**. Lisboa. Bertrand. 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BALLEIRO, Aliomar. **Limitações constitucionais ao poder de tributar**. 7. ed. revisada por Misabel Abreu Machado Derzi, Rio de Janeiro: Forense, 2006.

BOUVIER, Michel. **Introduction au droit fiscal général et à la theorie de l'impôt**. 6^e ed. Paris: LGDJ, 2001.

BUFFON, Marciano. Tributação ambiental: a prevalência do interesse ecológico mediante a extrafiscalidade. In: STRECK, Lenio Luiz, ROCHA, Leonel Severo, ENGELMANN, Wilson (Org.). **Constituição sistemas sociais e hermenêutica: anuário do programa de pós-graduação em direito da UNISINOS**. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. v. 9. p. 229-246.

BUFFON, Marciano; MATOS, Mateus Bassani de. O anacronismo da cultura jurídica brasileira acerca do papel da tributação: uma reflexão hermenêuticamente comprometida. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, [S.l.], v. 19, p. 177-198, 2016.

BUFFON, Marciano; MATOS, Mateus Bassani de. Princípio da capacidade contributiva: uma interpretação hermenêuticamente adequada. In: CALLEGARI, André Luís; STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo. (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica: anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unisinos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. v. 8. p. 231-256.

BUFFON, Marciano; MATOS, Mateus Bassani de. **Tributação no Brasil do século XXI: uma abordagem hermenêuticamente crítica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

CASALTA NABAIS, José (Coord.). **Sustentabilidade fiscal em tempos de crise**. Coimbra: Almedina. 2011.

CHULVI, Cristina Pauner. **El deber constitucional de contribuir al sostenimiento de los gastos públicos**. Madrid: Centro de Estudios Políticos e Constitucionales, 2001.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE (CEPAL). **Panorama Fiscal de América Latina y el Caribe 2017: la movilización de recursos para el financiamiento del desarrollo sostenible**. Disponível em <http://repositorio.cepal.org/handle/11362/41044>, acesso em 01/08/2017.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE (CEPAL). **Mudança estrutural para igualdade: uma visão integrada do desenvolvimento**. Santiago de Chile: Comissão Econômica para América Latina e Caribe, 2012. Disponível em: <http://www.cepal.org/pses34/noticias/documentosdetrabajo/0/47440/2012-SES-34-Mudanca_estrutural_sintese.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2014.

DALLARI BUCCI, Maria Paula. (Org.) **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

FOLLONI, André. Direitos fundamentais, dignidade e sustentabilidade no constitucionalismo contemporâneo: e o direito tributário com isso. In: ÁVILA, Humberto (Org.). **Fundamentos do direito tributário**. São Paulo: Marcial Pons, 2012. p.11-34.

GODOI, Marciano Seabra de. **Justiça, igualdade e direito tributário**. São Paulo: Dialética, 1999.

HERRERA MOLINA, Pedro Manuel. **Capacidad económica y sistema fiscal**: análisis del ordenamiento español a la luz del derecho alemán. Madrid: Marcial Pons, 1998.

MITTA, Eurico. **Principi de diritto tributario**. Milano: Giuffré, 1999.

SEVILLA SEGURA, José V. **Políticas y técnica tributárias**. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales, Escuela de la Hacienda Pública, 2004.

TORRES, Ricardo Lobo. **Os direitos humanos e a tributação**: imunidades e isonomia. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.